

# **LIVRO DE RESUMOS**

## **Congresso Internacional**

### ***História, Identidade e Património da(s) Polícia(s)***

**16 e 17 de outubro de 2019**

## **Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna**

### **16 DE OUTUBRO**

#### **11h00 – Polícias e Regimes**

**1. *A polícia política da Ditadura de Salazar e Caetano: a PVDE/PIDE/DGS –***

Irene Flunser Pimentel (Instituto de História Contemporânea da NOVA-FCSH)

Proponho-me analisar a história da polícia política do Estado Novo português, desde a sua formação, em 1933, até à sua extinção, em 26 de Abril de 1974. Serão abordados os seguintes temas: a instituição policial, as suas chefias e “funcionários”, as suas funções de vigilância e repressão, os seus poderes, os seus métodos de actuação, bem como os seus alvos políticos. A actividade da polícia política portuguesa existente no século XX será contextualizada nacional e internacionalmente, bem como analisado o seu papel no seio da Ditadura de Salazar e Caetano.

**2. *Por una historia desde abajo de la policía en la transición democrática***

***española*** – Diego Palacios Cerezales (Universidad Complutense de Madrid e Instituto de História Contemporânea da NOVA-FCSH)

“La transición a la democracia en España” decía el general Sáenz de Santamaría, que mandó la Policía Nacional “la hicieron Adolfo Suárez y las Compañías de Reserva General”. No es habitual conceder ese valor a la policía. Los estudios clásicos de las transiciones a la democracia suelen presentarla como un objeto conformado a los usos y valores de la dictadura, por lo que hay que reformarla y adaptarla al nuevo régimen político. Según estas narrativas, las élites políticas deben proponer planes de reforma y luchar contra el corporativismo de los policías, para así cambiar sus prácticas y conseguir

una policía democrática. Estos relatos presentan a los policías como elementos pasivos del cambio político y a la policía como un objeto opaco que tiene que ser reformado desde el exterior.

En esta comunicación propongo una agenda de investigación alternativa, un cambio de perspectiva. En consonancia con las nuevas aproximaciones de historiadores y politólogos a las transiciones a la democracia de Portugal y España, que resaltan el papel “desde abajo” de la propia ciudadanía en los procesos políticos, y también de muchos funcionarios del Estado, pretendo restituir la agencia de los policías en el proceso político y en la propia reforma interna de los cuerpos. Desde su campo específico, los policías siempre fueron actores estratégicos. La defensa de tradiciones y trayectorias corporativas estuvieron presentes en la vida de los policías, pero los policías también eran parte de la sociedad y compartían con ella similares preocupaciones y referentes sociales y políticos. Había oficiales y hombres con mentalidad reformista, enfrentados a enérgicos reaccionarios, había también campeones de la profesionalización y pragmáticos que buscaban salidas a las situaciones comprometidas de inseguridad personal.

En esta comunicación presentaré una serie de ejemplos relacionados con las movilizaciones de policías en España, de distinto signo, entre 1970 y 1982, que hicieron de los policías actores vivos de la transición a la democracia. Los escritos de los oficiales con mentalidad profesionalizante, las reacciones ante los asesinatos terroristas, los motines y excesos policiales, el sindicalismo clandestino y las manifestaciones por los derechos sociales de los policías, crearon situaciones de hecho, enmarcaron el horizonte de lo posible y lo necesario y dejaron huella en el modelo policial español de la democracia. Así, esta comunicación propone que los policías fueron parte activa de su propia reforma y que tenemos por delante una agenda de investigación que puede revisar las narrativas de la transición a la democracia y de los legados autoritarios. Puede además devolver la voz a sujetos que han sido relegados a un plano pasivo en los relatos del cambio político y, también, mostrar las limitaciones de los esquemas analíticos que contraponen de manera demasiado rotunda “Estado” y “Sociedad civil”.

**3. A Polícia no quadro jurídico-constitucional de Portugal** – Manuel Valente  
(Instituto de Cooperação Jurídica Internacional; UAL)

O nosso artigo pretende estudar e debater com os demais a aceção de que a Polícia integra a história jurídico-constitucional material de um Estado. A dimensão epistemológica material da função de polícia ganhou densidade e força política com a constitucionalização da segurança como tarefa de um Estado subordinado à ordem jurídico-constitucional formal, cujo início assumptivo mais vinculante se pode aferir da *Magna Charta Libertarum* de 1215, reafirmada em 1225. A função de Polícia é uma função de poder e de soberania no quadro da segurança e da afirmação dos direitos dos cidadãos, cuja evolução está patente ao longo das constituições portuguesas, cuja maximização de encrustamento se inicia em 1976 e se reconfigura em 1982. Todo o poder tem de ter os seus fundamentos [e pressupostos], fins e limites para que se possa falar em legitimidade jus normativo-constitucional e sociológica; esta metódica constituinte marcou as demais constituições democráticas do espaço falante de língua portuguesa e assume-se como um imperativo basilar dos nossos tempos integrante da função constitucional de Polícia: *o Direito sem poder é um vazio, mas o poder sem Direito é uma anarquia.*

**4. Polícia: Segurança do Estado, Segurança Cidadã ou Segurança Coletiva?**  
– Cristina Montalvão Sarmiento (Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas)  
e Eduardo Pereira Correia (Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna)

A Polícia de Segurança Pública, cuja identidade emerge enquanto Corpo de Polícia Civil em 1867 na sua intrínseca associação à função securitária do Estado central, tem apresentado diferentes evoluções ao longo dos tempos. No recente regime democrático, constitui-se progressivamente numa força de segurança dos cidadãos, em grande medida corolário do surgimento do regime republicano.

Na conjuntura política, social, económica e institucional em que opera, a sua legitimidade advém preferencialmente não só da manutenção da ordem pública em geral, mas sobretudo da sua capacidade de se apresentar como apta para garantir a segurança dos cidadãos em particular, de cada um, como o demonstram os atuais modelos de

policiaimento, completados por diversos programas de proximidade, associando-se às problemáticas ameaças do quotidiano dos cidadãos.

Presentemente, desenvolvimentos recentes na área da segurança pública, já constatados pela Ciência Política, trazem outros desafios à função policial, nomeadamente quando se considera o protesto público e as novas categorias de movimentos de contestação marcados pela emergência do conceito de multidão. Assim, importa, portanto, averiguar quais os modelos de relação com as populações e com os diferentes órgãos de Poder. A relevância e o aumento crescente deste tipo de protestos apontam para o conceito estratégico de segurança coletiva.

## **14h30 – Polícia em Tempos Conturbados**

### ***1. ¿Un proceso fallido de democratización?: la evolución histórica de la policía en la Segunda República española, 1931-1936* – Sergio Vaquero Martínez (Universidad Complutense de Madrid)**

Pese a la inestabilidad gubernativa, la polarización política, la conflictividad social y la espiral de violencia, la Segunda República fue la primera democracia habida en España. No resulta extraño que la nota dominante fuera la brevedad: ocho años duró, los que mediaron entre su proclamación el 14 de abril de 1931 y su destrucción el 1 de abril de 1939, como resultado de una sangrienta guerra civil de tres años derivada de un malogrado golpe de Estado del Ejército. Durante este periodo la policía desempeñó un papel crucial como sujeto y como instrumento en distintos planos. Fue un actor político que presionó a gobiernos y parlamentos, y que participó en las luchas de poder entre dirigentes, partidos y sindicatos. Fue una institución estatal empleada por las autoridades para mantener la seguridad y castigar las conductas “desviadas” de la sociedad. Fue un agente (des)movilizador que facilitó o reprimió la protesta colectiva y que, incluso, recurrió a ella para defender sus derechos sociolaborales. Fue también un productor de significados que compitió con otros actores por imponer su interpretación de la realidad, y un símbolo que suscitó adhesiones y odios entre los ciudadanos.

La siguiente comunicación pretende explicar la evolución histórica de la policía durante la Segunda República hasta el 18 de julio de 1936, fecha de arranque de la guerra civil. Para comenzar, se estudiarán los discursos, los valores, las normas, las

representaciones y los mitos que configuraban su cultura corporativa y su peculiar cosmovisión. En segundo término, se abordará su estructura organizativa y las diversas corporaciones que la integraban: el Cuerpo de Seguridad y Asalto, el Cuerpo de Investigación y Vigilancia, el Cuerpo de Policía Local y el Cuerpo de Vigilantes de Caminos; sin perder de vista sus interacciones con el Ejército, la Guardia Civil, el Cuerpo de Carabineros y otras policías regionales. El tercer elemento serán las diversas políticas públicas de seguridad: las del Gobierno Provisional y el primer bienio, que buscaban profesionalizar y descentralizar las fuerzas policiales; las del segundo bienio, que pretendían militarizar y fortificar el aparato de seguridad; y las de los gabinetes del Frente Popular, que retomaron las reformas civilistas pero con un ritmo substancialmente menor, debido a la escalada de desórdenes y asesinatos, así como al persistente peligro de golpismo militar. Para concluir, se estudiará la coexistencia entre dos repertorios de control de la protesta: uno tradicional, militarista y represivo; otro moderno, civil e incruento, así como los principales episodios de represión estatal y violencia política.

El objetivo consiste en reflexionar sobre las transformaciones experimentadas por la administración de orden público en la etapa republicana. ¿La construcción de un régimen democrático trajo consigo un proceso de democratización del aparato policial? ¿Qué relación hubo entre las políticas de orden público y el crecimiento de la violencia política? ¿Qué responsabilidad cabe atribuir a las policías por los más de 2.600 muertos que hubo? ¿Cuál fue el papel que desempeñaron en el estallido de la conflagración bélica? Estos y otros interrogantes serán abordados en la comunicación aquí propuesta.

## ***2. Frente y «zona roja»: los servicios secretos insurgentes y el papel del Servicio de Información y Policía Militar (SIPM) en la Guerra de España – Carlos Píriz González***

Durante la Guerra de España de 1936-1939, los sublevados contra el poder establecido en las urnas entendieron pronto que la información sobre el enemigo era un valioso aliciente en el contexto bélico generado tras su intentona golpista en julio de 1936. Lo cierto es que antes de esa fecha, ya contaban con instrumentos en este sentido. Algunos de ellos se mantuvieron una vez iniciada la guerra y sirvieron de poso para estructuras informativas trascendentales que terminaron comunicando tanto con los frentes como con sus apoyos en campo enemigo (la conocida como Quinta Columna). Fue el caso, por

ejemplo, de la sección de Información de la Comunión Tradicionalista, instalada en la villa Nacho Enea de San Juan de Luz (Francia). En paralelo, se montó una nueva sede similar en el Grand Hotel de Biarritz. Las circunstancias favorecieron que, durante el verano de 1936, se creara un verdadero servicio informativo favorable a los insurrectos que no tardó en absorber parte del personal y funciones desarrolladas en Nacho Enea y en el Grand Hotel. Así surgió el Servicio de Información de la Frontera Nordeste de España (SIFNE), que tenía por principal misión recopilar datos valiosos que pudieran servir a los mandos insurgentes.

El efectivo trabajo del SIFNE fue esencial al estar conectados, desde los primeros meses de guerra, con la recién nacida Segunda Sección del Estado Mayor del Cuartel General del Generalísimo, el primer gran centro de administración y recepción de noticias de los mandos insurgentes. A él no solo llegaron los datos recopilados por los agentes del SIFNE, sino por todos los miembros de las Segundas Secciones de las grandes unidades en combate que le remitían cuantas noticias recopilaban en sus diferentes frentes a través de sus incursiones en la «zona roja» o tras la realización de determinados interrogatorios a evadidos o prisioneros. Todo ello no tardó, sin embargo, en mostrarse anquilosado con respecto a las nuevas técnicas y tácticas de espionaje que, por otro lado, servicios como el SIFNE estaban demostrando ser capaces de superar. Por ello, en septiembre de 1936, la Junta de Defensa Nacional creó un nuevo organismo encargado de todos los asuntos de espionaje y contraespionaje y al que denominaron Servicio de Información Militar (SIM), el cual pasó a ocuparse «de investigar la filiación política y actividades» de los españoles que se encontraban tanto en las regiones controladas por el gobierno republicano como en el extranjero. Con el paso de los meses y la absorción por el SIM de otras agencias como el Servicio de Información de FE-JONS, los servicios de información militares comenzaron a reglamentar su contacto desde el frente con sus colaboradores en campo enemigo. Poco tiempo después, el SIM se transformó en el Servicio de Información y Policía Militar (SIPM), dependiente directamente de Franco y último responsable de la investigación militar y los servicios de vigilancia, seguridad, orden público y contraespionaje rebelde tanto en primera línea como más allá, lo que es analizado en esta investigación con documentación completamente original hasta la fecha.

### **3. *El Cuerpo de Miqueletes de Guipúzcoa durante la Guerra Civil Española (1936-1939)* – Aritz Ipiña Bidaurrazaga (UPV/EHU)**

El Cuerpo de Miqueletes de Guipúzcoa era un organismo policial dependiente de la Diputación Provincial de Guipúzcoa. Sus funciones fueron variando a lo largo de su historia. En un primer momento garantizaron el orden público del territorio y posteriormente, tras la Segunda Guerra Carlista y la aprobación del Reglamento de 1882, sus labores se centraron más en tareas administrativas, como la cobranza de tributos.

El Golpe de Estado de julio de 1936 y la posterior guerra civil obligaron al cuerpo y a sus miembros a desempeñar unas funciones completamente distintas. Algunos de ellos combatieron en el frente republicano defendiendo la legalidad vigente, mientras que otros huyeron o intentaron mantenerse en retaguardia sin destacar.

A través de esta comunicación, pretendemos realizar una prosopografía de los miembros del Cuerpo fecha a julio de 1936, y analizar cual fue su aporte a las filas republicanas durante la Guerra Civil en Euskadi. Para ello, recurriremos a los expedientes de depuración que la Diputación de Guipúzcoa instruyó a los miembros del Cuerpo con el objetivo de conocer su conducta durante la guerra, para así poder destituir a los contrarios al régimen franquista y mantener en sus puestos de trabajo a los afines al nuevo régimen dictatorial. Además, también contamos con los juicios sumarios a los que fueron sometidos la mayoría de sus miembros, donde se detalla cual fue su conducta durante la guerra y la posterior represión que sufrieron por parte de los militares franquistas.

Tras la conquista de Gipuzkoa y Bizkaia, el Cuerpo de Miqueletes de Guipúzcoa fue abolido por parte de las nuevas autoridades franquistas, este hecho no fue casual. Fue un castigo al propio Cuerpo y al territorio guipuzcoano, por la labor desempeñada por algunos de estos hombres durante la contienda bélica.

### **4. *A atuação das forças policiais portuguesas na repressão aos refugiados da Guerra Civil de Espanha (1936-1939)* – Fábio Alexandre Faria (CIES- Instituto Universitário de Lisboa)**

Com o início da Guerra Civil de Espanha, a 18 de julho de 1936, o número de refugiados, sobretudo os de ideologia republicana, militares e civis, homens, mulheres e crianças, acorreram à fronteira portuguesa com o intuito de fugir dos perigos da guerra e

da repressão e da violência perpetradas pelas facções em conflito. No entanto, estes indivíduos, maioritariamente oriundos das províncias raianas espanholas, encontraram em Portugal um regime político pouco favorável à presença injustificada de estrangeiros no país, particularmente os suspeitos de simpatias comunistas, vistos como indesejáveis por se acreditar serem portadores de ideias consideradas subversivas, capazes de desestabilizar a ordem e a segurança internas.

Procurando evitar esta situação, o ainda recém-institucionalizado regime salazarista, apoiante da sublevação militar espanhola liderada pelo general Francisco Franco, implementou uma rede de controlo e vigilância na região fronteiriça, de Norte a Sul do país, na qual colaboraram as diversas forças policiais portuguesas, tais como a Guarda Nacional Republicana, a Polícia de Segurança Pública, a Guarda Fiscal, a Polícia de Vigilância e Defesa do Estado e, ainda, o Exército. Estas autoridades, cuja principal missão era impedir a entrada destes elementos indesejáveis em Portugal, enfrentaram diversas dificuldades no desempenho das suas tarefas no terreno, frequentemente referidas nos vários relatórios produzidos, o que fez com que a sua atuação não tivesse sido tão eficaz quanto o desejado por Salazar.

Como tal, inúmeros refugiados conseguiram penetrar no país e permanecer escondidos durante meses ou anos, contando, muitas vezes, com o auxílio da população portuguesa raiana. No entanto, muitos outros espanhóis foram capturados logo na fronteira e entregues de imediato às autoridades nacionalistas. Outros ainda foram detidos e agrupados em campos de concentração, particularmente no Alentejo, ou nas prisões portuguesas, nomeadamente no Forte de Caxias e no Forte de São Julião da Barra, em Lisboa, e no Forte da Graça, em Elvas, a grande maioria dos quais seguiu no repatriamento para Tarragona, a 10 de outubro de 1936, organizado pelo regime salazarista.

No contexto da ação repressiva dirigida pelo Estado Novo aos refugiados espanhóis desenvolveu-se uma outra vertente que procurou castigar quem prestava auxílio a estes indivíduos, contrariando as ordens de Salazar. Com efeito, muitos portugueses residentes nas povoações localizadas mais próximas da fronteira foram capturados e presos, acusados de ajudar, através de alojamento, comida ou documentação, os refugiados espanhóis. Porém, este auxílio não foi ministrado unicamente pela população civil, registando-se situações em que os próprios agentes de autoridade



ajudavam estes indivíduos, cujo caso mais paradigmático foi o do tenente da Guarda Fiscal Augusto António de Seixas, em serviço na região de Barrancos.

Esta comunicação tem como principal objetivo abordar a atuação do regime salazarista perante a chegada de espanhóis a Portugal no contexto da Guerra Civil de Espanha, sobretudo do ponto de vista da construção e da atuação de um aparelho de vigilância fronteiriço que se julgava eficaz, mas que, por diversas razões, não conseguiu conter a vaga de refugiados espanhóis que chegou à fronteira portuguesa entre 1936 e 1939.

**5. *Crime postal durante a II Guerra Mundial*** – Tiago Tadeu (CEIS 20 Universidade de Coimbra)

O estatuto de neutralidade durante a II guerra-mundial, não impediu que Portugal sofresse as consequências do conflito.

Com o objetivo de minorar o seu impacto e de manter a paz social, o Estado Novo aumentou o controlo sobre a economia e comportamento da população. As dificuldades e oportunidades do período levaram o Governo a impor medidas penais excecionais para dissuadir e travar os crimes “contra a economia nacional”, que passaram a ser julgados num Tribunal Militar Especial. A maior atenção recairia no açambarcamento, na especulação e no contrabando, fenómeno mais associado às zonas de fronteira, mas que também ocorreu no litoral, em “inocentes” estações dos correios com o envio ilícito de centenas de encomendas.

Proponho analisar este último tipo de crime, com base nos processos que entraram no Tribunal Militar Especial, desvendando arguidos e destinatários finais, procurando retratar a atuação do tribunal e do regime, face a estes delitos.

## 16h30 – Polícia, Ordem Pública e Emigração

1. *Para a manutenção da boa ordem: o exercício da autoridade na Guimarães medieval ao longo da segunda metade do séc. XV* – Aires Gomes Fernandes (CHSC da Universidade de Coimbra)

A segurança de pessoas e bens, à semelhança do que sucede na sociedade hodierna, era também uma preocupação constante entre os múltiplos intervenientes sociais no período medieval.

Pretendemos, através deste contributo, dar a conhecer a forma como a justiça e a autoridade se faziam representar e exercer numa localidade portuguesa em finais da Idade Média: a vila de Guimarães. Importa divisar e perceber o emaranhado mas eficiente quadro hierárquico que a nível local fazia aplicar a justiça régia, desde os corregedores aos juízes, até aos simples homens de armas. E se a punição estava entre as obrigações daqueles que tinham que fazer cumprir a lei, também a prevenção fazia parte integrante das suas funções. Neste caso específico podemos questionar a quem competia zelar pela seguridade do dia-a-dia dentro dos muros da vila, ou quem eram os responsáveis pelas rondas, vigilância e segurança dos habitantes durante o período noturno?

Guimarães tem a particularidade de nos permitir assistir à coexistência de dois poderes distintos, por um lado o exercício régio, por outro o exercício senhorial, é que convém lembrar que o Conde de Barcelos e primeiro Duque de Bragança fixou residência em Guimarães e os seus descendentes viriam a ser Duques de Guimarães. Perante tal situação é curioso perceber a forma como lidavam e se correlacionavam os diferentes oficiais, as tensões existentes, os conflitos latentes ou os mais eminentes perante a força de duas jurisdições distintas que tinham de coabitar.

2. *Policar a Corte moderna segundo o princípio de origem: o “alcalde de los portugueses” na Corte hispana (1584-1659)* – Ignacio Revilla (CEDIS – Universidade Nova de Lisboa)

Os alcaides de Casa y Corte talvez foram o corpo jurisdicional castelhano mais afetado pela anexação de Portugal, se não pela assimilação directa dos traços jurisdicionais do reino, pela clara influência da situação agregadora na sua completa definição institucional. Assím, a necessidade de policar no seu espaço de actuação mais

permanente, a Corte estável perto do rei (neste caso Madrid), a nova situação sociológica derivada da integração do novo reino em 1580, resultado da qual foi a chegada a ela de muitos novos súbditos portugueses, influenciou no perfil das atribuições geridas então pelos alcaides.

Num sentido empírico, foram os excessos cometidos sobre naturais do reino português pela justiça cortesana, receosa da sua condição forasteira, os que obrigaram ao novo Consejo de Portugal a propor a atribuição exclusiva daquelas causas que implicaram a originários desse reino a um dos alcaides de Casa y Corte, em decisão definitivamente perfilada em 1594. Mas a asignação de uma comissão específica para entender dos novos súbditos do monarca a um dos alcaides tinha também implicações numa ordem doutrinal pois sublinhou as interações, contradições e os paradoxos que a anexação implicou para um sistema administrativo alicerçado na extensão espacial do governo doméstico régio, próprio das monarquias modernas.

Neste sentido, a assimilação da coroa portuguesa, e o posterior passo de Filipe I de Portugal para Castela, fez preciso assegurar a continuidade do canal administrativo tradicional pelo qual funcionava, no caso português, a referida forma de governo. É dizer um fio contínuo que implicava a integração entre a Câmara Real e o território do reino, por meio principalmente do Desembargo do Paço, que punha em relação os dois âmbitos, e exercia a maneira de correia de transmissão dos mandatos régios. Neste sentido, o dito Conselho de Portugal foi uma novidade criada para administrar o novo reino unido a monarquía hispana, mas sua composição, ditada pelas Cortes de Thomar, incluía dois desembargadores do paço, cujas atribuições e sentido (trassunto jurisdicional da própria pessoa régia) não diferiam dos que permaneceram em Lisboa. Assim, o sentido integrador emanado da Corte portuguesa, superpôs-se e imbricou-se com a Corte hispana, não somente num sentido externo, se não semânticamente.

Nesse contexto, se bem não se transplantou-se a figura do Corregedor da Corte para Madrid, sua significação foi parcialmente assumida por um dos seus homólogos na organização jurisdicional de Castela, os alcaides de Casa e Corte, em decisão facilitada pela semelhança entre as funções e oficiais de uns sistemas político-administrativos de matriz cortesana, sujeitos aos mesmos princípios da polícia aristotélico-tomista, e derivados de um mesmo origem visigótico. Manifestava-se assim uma tentativa de fusão de facto facilitada pela natureza patrimonial e pre-nacional de tais sistemas políticos, que perdurou em tanto o fez o desenvolvimento conjunto das duas monarquias, e que tentou

diminuir os efeitos e inconvenientes envolvidos pela ausência régia. Respeito as fontes de documentação, o trabalho é elaborado a partir de novas fontes primárias do Arquivo Geral de Simancas e da Biblioteca de Ajuda.

### 3. *As forças policiais e os motins populares da 1ª República no Distrito do Porto* – José Pedro Reis (Faculdade de Letras da Universidade do Porto)

A presente comunicação pretende abordar a questão da atuação das forças policiais durante os 4 anos do primeiro conflito mundial na cidade e Distrito do Porto.

Os problemas relacionados com a manutenção da ordem pública na cidade, começaram ainda em setembro de 1914 com os primeiros assaltos em massa a ocorrer na cidade, obrigando a uma grande atividade policial na cidade que resultaria em situações de desordem com os populares a revoltarem-se contra os elementos polícias. Várias ruas foram bloqueadas pelos agentes polícias e seguiram-se vários tiroteios em diferentes pontos da cidade. A referida situação acabaria por terminar com uma vítima mortal, após ter sido baleado pelos agentes no fundo da Rua das Flores.

Os motins, normalmente aconteciam após a chamada dos populares através de toque de sinos a rebate, ou uma manifestação previamente marcada, concentrando-se junto às portadas da igreja local ou então no caso de uma manifestação em um lado, rumando depois às casas dos lavradores e só uma intervenção rápida da polícia conseguia evitar situações extremas com as pilhagens daquelas habitações.

Uma mobilização que era bastante curiosa com a polícia a chegar aos locais onde ocorriam possíveis conflitos, utilizando o elétrico, comboio, a cavalo ou mesmo a pé. Sendo exemplo a mobilização em comboio desde o Porto até ao Pocinho para travar conflitos que ali ocorriam com as autoridades de Torre de Moncorvo que queriam impedir a saída de alimentos daquele concelho transmontano.

Poucos meses depois, iriam acontecer incidentes em S. Paio da Portela (Penafiel) entre os populares e as autoridades policiais, acabando novamente em tiroteio, morrendo um civil. O final do ano de 1917 não iria acontecer, sem se registarem novamente incidentes graves no Porto, conseguindo os populares cortar o acessos às forças policiais na zona ribeirinha da cidade, onde haviam os armazéns de distribuição alimentar e durante horas foi possível saquear aquelas instalações sem a polícia conseguir ter uma atitude

repressiva, porque eram vários acontecimentos em simultâneo, condicionando a atividade policial.

Os incidentes também aconteciam na outra banda do Rio Douro, concretamente em Vila Nova de Gaia, no lugar das Devesas, sendo comum as cargas de cavalaria para reprimirem as tentativas de assalto e sendo um ponto crítico para as autoridades policiais que tentavam manter a ordem na cidade.

Por fim, era difícil manter a ordem quando o povo tem a barriga vazia e marchava pelas cidades a pedir para comer, sendo comum os relatos de que haviam multidões de pedintes nos principais centros económicos. Os 4 anos que durou o conflito foram bastante trabalhosos, com uma polícia a tentar manter um estado forte que no fundo estava cada vez mais fraco e que não conseguia encontrar soluções para resolver o grave problema social que era a fome.

#### 4. *A Polícia em Almada durante o Estado Novo (1933-1974)* – Paulo Jorge

Em Portugal durante o Estado Novo não se procedeu à centralização das polícias num só organismo policial coexistindo a polícia política com as demais forças de segurança: a GNR, a PSP e também a Guarda Fiscal. Assim, a repressão policial não foi monopólio da PIDE já que esta contou com o apoio ao longo dos anos da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública que nos diversos concelhos informavam especialmente sobre a apreensão de propaganda política, distúrbios e indivíduos suspeitos, além de participarem em acções conjuntas tais como prisões, buscas a residências e encerramento de sedes de campanha.

Partindo da minha dissertação de mestrado sobre a oposição ao Estado Novo em Almada, a presente comunicação visa aprofundar como a colaboração entre as forças policiais no concelho e a PVDE, a PIDE e a DGS se materializou no aplacar do protesto popular e no cerceamento da actividade oposicionista a nível local. Estudar-se-á para isso momentos-chave da contestação no concelho e, concomitantemente, de endurecimento da resposta policial, a saber: o 18 de Janeiro de 1934; os anos da Guerra Civil de Espanha e da Segunda Guerra Mundial, em particular a vaga grevista de 1942, 1943 e 1944; as eleições de 1945, 1949, 1951, 1957, 1958, 1969 e 1973; o 1º de Maio de 1962 e a manifestação de 11 de Novembro de 1961 resultante na morte de Cândido Capilé e que

constitui o pico do confronto entre a população e as forças policiais. Analisar-se-á, nesse aspecto, as duas modalidades de violência cometida e teorizadas por Fernando Rosas: a preventiva com a vigia de indivíduos suspeitos e a punitiva com a prisão e a repressão de qualquer exteriorização de descontentamento.

Por fim, como centro industrial, Almada oferece um paralelismo com outras regiões da Margem Sul como o Barreiro, que foi alvo de uma ocupação militar até ao 25 de Abril. A História Local oferece assim pistas de como o Estado Novo foi jugulando as dissensões nos vários pontos do país inserindo-se e complementando os estudos mais gerais sobre o combate contra a ditadura.

##### *5. Emigração irregular e forças policiais desde a Belle Époque – Yvette Santos (Instituto de História Contemporânea da NOVA-FCSH)*

A massificação das saídas de portugueses para o estrangeiro foi acompanhada pelo reforço das atividades de vigilância, de fiscalização e de repressão junto das práticas irregulares realizadas por emigrantes e pelos intermediários. A controvérsia levantada pela emigração portuguesa, associada às suas causas e aos seus impactos na sociedade, acompanhou os diferentes regimes políticos portugueses. A emigração irregular, sustentada por redes migratórias e pelos seus intermediários, era vista como uma atividade que tinha de ser reprimida para evitar uma saída descontrolada e significativa de mão-de-obra considerada necessária para os setores económicos nacionais, em particular para a agricultura. Ao mesmo tempo, a reivindicação de uma ação policial permitia que se travasse os projetos de reformas da estrutura agrícola nacional vistos, por alguns, como necessárias para assegurar a presença da mão-de-obra em Portugal.

A singularidade das práticas associadas à emigração e à intermediação, assim como as dificuldades encontradas na sua extinção, exigiu que se concebesse e se desenvolvesse uma vigilância e uma repressão adequada à esta realidade. Por exemplo, exigia pensar uma ação policial em diferentes espaços geográficos e estratégicos nacionais – fronteira terrestre, marítima, espaço rural mais remoto. Por outro lado, implicou a montagem de uma estrutura policial complexificada que envolvia todas as forças policiais nacionais de forma direta ou indireta – entre outros polícias de emigração, polícia cívica, polícia marítima, Guarda Nacional Republicana, Guarda Fiscal, polícia judiciária, polícia política.

Nesta comunicação, irei analisar como é que se concebeu a intervenção policial no controlo das práticas irregulares da emigração desde meados do século 19, quando é decidido a criação de uma polícia especialmente dedicada à vigilância/repressão da emigração irregular, até o 25 de abril de 1974, quando as saídas para o estrangeiro deixaram de ser condicionadas por interesses socioeconómicas nacionais. Para tal, vou caracterizar a singularidade das práticas irregulares na emigração e cruzar esta realidade com os objetivos estatais e os meios disponibilizados, para finalmente identificar as vulnerabilidades das práticas policiais. O entendimento destas vulnerabilidades nos permite explicar em parte a perenidade da emigração irregular, tendo até, em determinados ciclos migratórios, superada as saídas legais. No fundo, será de perceber a cultura policial portuguesa associada à vigilância/repressão da emigração irregular, identificando os momentos de continuidades e de rutura, visões políticas e polícias de controlo que acompanharam os diferentes regimes políticos.

6. *Práticas policiais e controlo da emigração clandestina no último vinténio da ditadura* – Marta Silva (Instituto de História Contemporânea da NOVA-FCSH)

O objetivo desta comunicação é, a partir de um contexto rural, caracterizar as práticas policiais no controlo da emigração indesejada ou clandestina, nos últimos vinte anos da ditadura do Estado Novo, através da análise da repressão do auxílio ilegalizado dessa emigração.

A nossa proposta pretende sublinhar as seguintes premissas:

- Com o controlo policial colaboravam práticas administrativas e relações de força sociais seletivas em relação à emigração;
- Emigrantes e intermediários clandestinos (engajadores, passadores ou outros) atuavam num contexto simultaneamente criminalizado pelo Estado e pelos opositores ao êxodo populacional e tolerado por grande parte da comunidade que integravam e onde outras práticas sociais se lhe assemelhavam (contrabando de mercadorias);
- As forças policiais que, de forma mais próxima, lidavam com estas transgressões (PIDE, Guarda Fiscal e Guarda Nacional Republicana) mediam a sua atuação entre: as ordens de serviço provenientes da tutela e as pretensões da “política

migratória” do regime; as suas percepções acerca do fenómeno migratório, subordinadas às suas próprias mundividências acerca da ordem e da organização social; e a proximidade e relações que estabeleciam com as populações locais.

Com base na nossa pesquisa para a tese de doutoramento, pretende-se contribuir para o evidenciar do papel das forças policiais na história e sociologia das migrações, que, como o caso português demonstra, se revelam atores imprescindíveis para o conhecimento deste fenómeno.



## **Congresso Internacional**

### ***História, Identidade e Património da(s) Polícia(s)***

**16 e 17 de outubro de 2019**

**Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna**

#### **17 DE OUTUBRO**

##### **09h00 – História, Memória e Segurança da (s) Polícia (s)**

- 1. Guardas Militares da Polícia em Portugal. A GNR e a abertura ao público do seu Arquivo Histórico, Biblioteca e Museu (2008, 2013 e 2015) – Nuno Andrade (Guarda Nacional Republicana e Instituto de História Contemporânea da NOVA-FCSH)*

Com esta temática, nesta proposta de comunicação, o autor pretende fazer uma “Abordagem histórica dos corpos militares policiais em Portugal, desde a criação da Guarda Real da Polícia de Lisboa, a 10 de dezembro de 1801, e do corpo das Guardas Barreiras no ano seguinte. Trinta e três anos depois foram extintas pelo liberalismo as Guardas Reais da Polícia, precisamente em 1834, e criadas logo nesse ano e no seguinte as Guardas Municipais de Lisboa e do Porto. Em 1868, no ano seguinte ao da criação dos corpos de polícias civis, destinados às sedes de distrito, as Guardas Municipais foram centralizadas, passando o Quartel do Carmo de Lisboa a funcionar como Comando-Geral das Guardas Municipais de Lisboa e do Porto. Esse Comando manteve-se com a República, como Comando-Geral das provisórias Guardas Republicanas de Lisboa e do Porto, de 12 de outubro de 1910 a 3 de maio de 1911 e desde essa data, até à atualidade, como Comando-Geral da GNR. No Quartel do Carmo de Lisboa foi inaugurado em abril de 2014 o Museu da GNR, que no ano seguinte passou a estar aberto ao público, tendo recebido quase quatrocentas mil visitas. Esse histórico edifício foi mandado construir pelo Condestável D. Nuno Álvares Pereira, após a Batalha de Aljubarrota, decisiva para a independência nacional após a crise de 1383-1385, no período em que existe a primeira referência aos Quadrilheiros, primeiro corpo exclusivamente vocacionado para o sossego e tranquilidade pública da capital e seus termos, seguindo-se na cidade do Porto e em outros lugares. Símbolo da destruição provocada pelo terramoto de Lisboa de 1755, o

Carmo de Lisboa serviu como primeiro Quartel-General da Guarda Real da Polícia de Lisboa, situação que manteve nas Guardas que a sucederam até à atualidade.

Nesse histórico quartel se expõe a história do edifício, do fundador, da GNR e das Guardas que a antecederam, bem como da Guarda Fiscal, criada em 1885 e extinta e integrada na GNR em 1993.

Paralelamente, a partir da criação da pioneira Guarda Real da Polícia de Lisboa, em 1801, é feita uma análise comparada com os corpos militares da polícia internacionais de então, constatando-se ter essa Guarda sido um dos primeiros corpos gendármicos existentes a nível europeu e mundial, e primeiro a ser criado num país fora da esfera de ocupação da Gendarmerie Nationale francesa (criada em 1791). O decreto de 1801 serviu igualmente de modelo aos planos de criação da Guarda Real da Polícia do Porto, em 1808, e no ano seguinte à Divisão Militar da Guarda Real da Polícia, no Rio de Janeiro, estando na génese da criação desse primeiro Corpo Gendármico no exterior da Europa, fora da esfera de intervenção da Gendarmerie Nationale francesa, com a criação dessa Guarda Real brasileira, no dia 13 de maio de 1809.

Por último destaca-se, que para além do Museu da GNR foi aberto ao público o Arquivo Histórico da Guarda, em 2008, e a Biblioteca da GNR, em 2013, com instalações no Quartel de Alcântara, em Lisboa, onde se preserva, investiga e divulga o património histórico documental da Instituição e das suas antecessoras”.

## ***2. Memória Institucional: Os registos históricos das unidades da Brigada Militar como instrumento para despertar o sentimento de pertencimento no seu efectivo***

– Najara Santos da Silva e Isabel dos Santos Martins (Brigada Militar/Rio Grande do Sul, Brasil)

O sentimento de pertencimento está presente nas relações familiares, no círculo de amizades, nos esportes, na música, na literatura, no trabalho, enfim, é constante na vida de cada indivíduo, e ocorre onde existe identidade, comprometimento e conexão com a instituição. Ele é importante, pois desperta o prazer, o orgulho e a emoção de fazer parte da instituição onde se trabalha e de poder dar continuidade à sua história, participando da sua construção no dia a dia. Esse sentimento dá força e incentivo para lutar por uma causa comum. Nesse contexto, busca-se estudar a maneira como a memória institucional e os

registros históricos da Brigada Militar e das suas unidades podem despertar o sentimento de pertencimento nos seus efetivos. O objetivo geral pretende demonstrar a importância da ação contínua de preservação, organização e divulgação dos registros históricos da Corporação, baseados na memória, para o desenvolvimento e manutenção de um sentimento de pertencimento no efetivo. Enquanto os específicos buscam: demonstrar de que forma os registros históricos e a memória institucional constituem-se em um instrumento para a formação de um sentimento de pertencimento no efetivo da Brigada Militar; analisar a importância do papel da memória, a partir da década de 1970, na construção de vínculos entre as instituições e seu efetivo; descrever as transformações ocorridas na história militar, nas últimas décadas; e explicar de que maneira a memória e a história da Brigada Militar podem despertar o sentimento de pertencimento no seu efetivo. A pesquisa é de natureza aplicada e de objetivo exploratório, cuja forma de abordagem é qualitativa. Com aplicação do método dedutivo e da técnica de pesquisa bibliográfica, foi possível concluir que a Brigada Militar possui oficiais que se dedicaram aos registros históricos da Corporação, e espaços dedicados à memória Institucional (Museu da Brigada Militar/Porto Alegre e o Centro Histórico Coronel Pillar/Santa Maria) que por meio de suas exposições permanentes e mostras temporárias, trazem de volta fatos que antes estavam distantes, mostrando o cotidiano policial-militar e a atuação de seus membros, além de evidenciarem e homenagearem aqueles policiais militares que se destacaram ou tombaram no cumprimento do dever; provocando uma reflexão sobre aspectos relacionados ao cotidiano, à cultura, à memória institucional e à identidade policial-militar. Em consequência, reconhece-se, ainda, que é preciso ampliar as pesquisas, métodos de registro e de manutenção da memória Institucional continuamente, na troca de conhecimento com outras instituições, em um ciclo de retroalimentação, pois a preservação da memória e os registros históricos de uma instituição policial hoje, que atua na manutenção da segurança pública, são fundamentais para a criação de elos de identidade e senso de pertencimento entre seus componentes e com a sociedade.

### ***3. Afinidades e divergências entre a História, a Historiografia Militar e a Historiografia Policial*** – Eurico Gomes Dias (Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna)

Como reflectir sobre a História e a Historiografia da Polícia, atendendo às suas semelhanças e contrapontos com a História e a Historiografia Militar? Numa primeira

abordagem, evidencia-se uma quase completa ausência de estudos, pautando uma aridez historiográfica ocasionada pela falta de algum interesse científico generalizado pelos temas histórico-culturais policiais. Num ‘state of art’ possível sobre estas matérias, não deixando de referir a exiguidade de investigadores e projectos de investigação nestes campos de estudos, dever-se-á apontar para a exigência de uma Nova História da Polícia, ou uma História Geral da Polícia, compreendendo numerosas áreas interdisciplinares nos campos da História.

Decorridos pouco mais de 150 anos após a criação da Polícia de Segurança Pública [1867], no reinado de D. Luís [1838-1889], o Popular, impõe-se uma revisitação do impacto e da afirmação policial civil na sociedade portuguesa. De entre as enormes omissões historiográficas, importa evocar prosopograficamente as principais individualidades e escrutinar os principais acontecimentos que perfilharam este esforço institucional, decorridos século e meio de funcionamento da PSP. Trata-se de uma Instituição que reflecte, em boa verdade, a própria História de Portugal, nomeadamente de todos os progressos e contradições da sociedade contemporânea desde os meados do século XVIII, aquando das reformas pombalinas, com a criação da Intendência-Geral da Polícia [1760].

Em termos gerais, a História não se cinge só ao passado, mas impõe uma compreensão permanente do próprio quotidiano, na perspectiva de preparar adequadamente os dias futuros, preocupações a que a própria Polícia de Segurança Pública, por inerência das suas funções estatutárias, não se pode furtar ao que concerne à defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos. É imprescindível investigar os testemunhos históricos patentes no seu imenso legado e acervo documental, legislativo, patrimonial e fotográfico, entre outros suportes, os quais poderão desaparecer pelas mais variadas intempéries.

E tantas questões se poderão revelar e para as quais urge conceder respostas: como compreender a construção etimológico-histórica do conceito «Polícia» nas referências dicionaristas, enciclopédicas e ensaísticas entre os séculos XVII-XXI? Em prismas historiográficos, quais as semelhanças e distinções entre a História e a Historiografia Militar? Como redigir a História da Polícia, assim como a própria Historiografia da Polícia? Como debater a História da Polícia entre a Idade Média e a Idade Moderna? Como visitar a História da Polícia Cívica [1867-1910]? Como abordar a História da Polícia na Primeira República [1910-1926/1933]? Como definir a História da Polícia

entre o Estado Novo? E, finalmente, como construir a História da Polícia desde o 25 de Abril de 1974 até aos nossos dias?

São urgentes mais estudos históricos dedicados a uma Instituição singular no nosso país, sendo notória a necessidade de actualizar e complementar a historiografia policial, em prol de uma visão renovada da História da Polícia em Portugal.

**4. *Contributos para uma genealogia das ciências policiais*** – Lúcia G. Pais e Sérgio Felgueiras (ICPOL, Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna)

Olhando para as atividades desenvolvidas no âmbito do policiamento das cidades destaca-se os contributos que, ao longo do tempo e oriundos de diversas áreas de conhecimento, constituíram uma área de confluência disciplinar, sustentando a emergência das ciências policiais. Defende-se, assim, não o nascimento de uma ‘nova’ ciência mas, antes, uma reconfiguração discursiva permitida pelo recorte de um novo objeto. Importa perceber que configuração assumiram tais disciplinas enquanto formas de conhecimento com efetivo contributo para o que hoje se designa como ciências policiais, e como se inscreve nestas o conhecimento derivado da própria prática policial. Pretende-se, aqui, desenhar um mapa teórico-epistemológico e nele destacar os diferentes saberes que constituem a genealogia das ciências policiais; situar na episteme as diferentes disciplinas que lhe foram dando forma e conteúdo. Faz-se, igualmente, referência a alguns acontecimentos de relevo que pontuaram o desenvolvimento da atividade policial e das ciências policiais em Portugal.

## **10h15 – Polícia no Portugal Contemporâneo**

**1. *José de La Puente Amat: de agente secreto de Portugal a mentor de uma reforma da polícia portuguesa*** – José Raimundo Noras

Em outubro de 1911 o republicano José Relvas foi nomeado ministro plenipotenciário de Portugal em Madrid. Para além da oposição declarada de membros da família real espanhola um dos principais problemas que enfrentou foi a questão dos conspiradores monárquicos portugueses exilados nesse país. Coordenados por Paiva

Couceiros os “emigrantes políticos” preparam várias incursões a partir de território espanhol, num clima conflitualidade e de desconfiança o qual poderia ter originado uma nova “guerra ibérica”, como alguns setores de parte a parte pretendiam. O “embaixador” José Relvas contratou o “serviço secreto” de José de Lapuente Amat (?-?) antigo polícia espanhol de quem temos poucas informações biográficas. Lapuente Amat elaborou dezenas de relatórios secretos de vigilância e deve continuado ao serviço da Legação até cerca 1918. A amizade com José Relvas durou toda a vida de ambos. Para além da abordagem biográfica propomos refletir sobre a organização dos “serviços de informações” associados a uma componente policial neste período.

Em data ainda imprecisa como ao antigo comissário e “conselheiro policial” espanhol Casal de Nis (?-?) fez chegar a José Relvas um documento para a reorganização das forças policiais portuguesas com base na experiência de ambos em Espanha. Esta proposta foi extremamente detalhada não apenas de um ponto de vista jurídico, a configuração das hierarquias, como também da disposição dos contingentes policiais no território organizado por distritos. É possível que este documento tem sido produzido logo em 1912/13, como também mais tarde. De qualquer modo, propomos uma análise comparativa entre esta proposta de origem espanhola a reforma das forças policiais empreendida por José Relvas, como Ministro do Interior, em 1919.

## **2. *Adelaide Cabete e a génese da polícia feminina*** – Pedro Urbano (Instituto de História Contemporânea da NOVA-FCSH)

A génese da carreira policial feminina ocorre com a admissão em 1930 das pioneiras, cujas funções se restringiam à vigilância de mulheres e crianças, serviços assistenciais, revista de meretrizes e gestão operacional de chamadas telefónicas policiais. Esta restrição de funções vai durar ao longo de todo o Estado Novo. Embora o primeiro diploma legal que previa a existência de guardas do sexo feminino date de 1945, restringia igualmente as funções das guardas à vigilância e assistência de mulheres e crianças, situação que se manteria até à década de 1970. O concurso aberto em 1971, no qual foram aprovadas 273 mulheres, destinava-as exclusivamente ao desempenho de funções como secretárias, telefonistas, nos supermercados e em funções relacionadas com o trânsito e o turismo. O desempenho de funções iguais aos dos seus congéneres masculinos só aconteceria nos primeiros anos do regime democrático, nomeadamente a partir de 1980,

com o assentamento de praças de 312 mulheres, na primeira Escola de Alistados Feminina.

À entrada de agentes femininas na polícia não terá sido alheio o debate, ainda na década de 20, gerado pelos movimentos feministas, em particular o Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas, fundado em 1914 pela médica Adelaide Cabete, e que analisaremos nesta comunicação. Por ocasião do primeiro Congresso Nacional Abolicionista organizado em 1926 pela Liga Portuguesa Abolicionista, no qual se tratava e defendia a abolição da prostituição, Adelaide Cabete incide um dos seus discursos precisamente sobre a necessidade da existência de uma polícia feminina. Partindo do exemplo de polícias femininas noutros países, advoga a existência de uma polícia feminina em Portugal, cujas funções seriam aquelas que encontramos desempenhadas pelas primeiras guardas femininas: “vigilância e protecção das crianças, jovens e mulheres”, traçando o modelo ideal de guarda, bem como o seu nível de instrução. Ainda que com o objectivo último de abolir a prostituição, poderá ter marcado o modelo da carreira feminina desde os 50 anos que medeiam os anos de 1930 e 1980.

### ***3. A polícia portuguesa desde o golpe de 28 de Maio à criação do Comando Geral (1926-1935) – Adolfo Cueto (Instituto de História Contemporânea da NOVA-FCSH)***

O golpe de Estado de 28 de Maio de 1926 interrompeu a normalidade institucional da Primeira República portuguesa. Mais uma vez, as forças de segurança pública acusariam a mudança, como, aliás, o país inteiro. Era inevitável, na medida que a mudança se levou a cabo por procedimentos não regrados, e a polícia é um dos instrumentos organizados obrigados a preservar a ordem vigente, talvez o mais imediato e óbvio, juntamente com os tribunais. As Forças Armadas, garantes últimas, foram, longe disso, instigadoras e executoras da mudança. Aliás, o golpe não foi apenas uma violação flagrante da legalidade, envolveu —como envolvem todos— algum grão de violência, contra o que a polícia, em princípio, teria obrigação de resistir. Não se deu este extremo até onde sabemos, porque a substituição do poder processou-se de forma rápida e sem grandes obstáculos aló onde importava se impor.

Sem embargo, o imediato post-28 de Maio não traria a tranquilidade, e à corporação também não trouxe. Alicerce necessário da nova ordem e para o assentamento

do regime que viesse a tomar corpo —nesta ordem, nos atrevemos a dizer—, a polícia devia recuperar progressivamente o monopólio da violência a medida que o fim da excepcionalidade fosse devolvendo, aos poucos, os soldados mobilizados às casernas. Todavia, essa «normalização» não se revelaria fácil nem pronta. As diferenças políticas entre os golpistas, a conflituosidade social e um contexto internacional complicado não o facilitaram. Nesta comunicação tencionamos abordar os efeitos sobre a polícia de segurança pública do lento assentamento do Estado Novo.

**4. A doutrina da revista “Polícia Portuguesa” entre 1970 e 1974 – Maria Teresa Moreira (Instituto de História Contemporânea da NOVA-FCSH)**

A revista “Polícia Portuguesa” era uma publicação bimestral, órgão do Comando-Geral da P.S.P., que começou a ser publicada em Maio / Junho de 1937, numa primeira série que terminou no Verão Quente de 1975.

Nesta comunicação pretende analisar-se “a doutrina dos artigos” que, segundo o diretor e editor coronel Henrique de Sousa Guerra, eram da “responsabilidade dos autores”, essencialmente graduados. O peso do Estado Novo que assentava no poder das forças de segurança assim como nas mensagens da Igreja Católica que marcavam o ideário enviado aos agentes mais novos. O desgaste da Guerra Colonial, na qual participaram muitos agentes da P.S.P. também mereceu destaque ao relembrar “os nossos heróis”, ou as críticas aos países opositores do regime como a “Carta à senhora D. Suécia”, redigida pelo chefe Amaral, em Maio / Junho de 1970. Neste período, a corporação recebeu as suas primeiras agentes apresentadas como factores de modernização, percebendo-se que a igualdade de sexos estava ainda longínqua.

**5. “Um novo rosto para a PSP”: a polícia na Revolução de Abril – Pedro Marques Gomes (Instituto de História Contemporânea da NOVA-FCSH)**

Esta comunicação tem como objetivo analisar, de forma necessariamente sintética, as principais características, alterações, forma de atuação e constrangimentos da Polícia de Segurança Pública ao longo do processo revolucionário. Existindo ainda um grande desconhecimento acerca da história da PSP neste período, tentaremos responder a questões como: Como viveu a PSP o dia 25 de Abril e os dias imediatamente a seguir?



De que forma se adaptou a PSP à nova realidade político-social? Como viveu os conflitos então existentes? Que transformações se operaram no seio da polícia?

## **12h15 – Organização e formação policial**

### ***1. Trajetória(s) da formação de oficiais de polícia em Portugal – Sérgio Felgueiras e Lúcia G. Pais (ICPOL, Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna)***

As demandas sociais, paralelas ao desenvolvimento e à concomitante mutação da sociedade, exigem que os promotores e gestores da segurança estejam em constante processo de pesquisa de novos conhecimentos e, portanto, em situação de permanente aprendizagem. Em Portugal, a convergência do ensino superior policial com o contexto universitário tem gerado, simultaneamente, oportunidades e constrangimentos no design e evolução dos currícula ministrados no domínio das Ciências Policiais. A evolução dos planos de estudo ministrados pela Escola Superior de Polícia e, atualmente, pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, materializa as sucessivas adaptações decorrentes das “novas” necessidades da Segurança Interna, da Polícia de Segurança Pública e visa, principalmente, responder às exigências do quadro normativo do ensino superior público universitário, transformando o quadro das Ciências Policiais em Portugal. A incorporação dos resultados da investigação científica nos currícula das disciplinas que compõe os cursos de Ciências Policiais tem sido um desafio para a própria organização policial, se considerarmos o processo de confrontação entre as práticas profissionais consolidadas e os resultados da investigação aplicada à polícia e à sua atividade. Pretende-se, desta forma, apresentar e refletir sobre as principais transformações que foram sucessivamente introduzidas no Curso de Formação de Oficiais da Polícia de Segurança Pública ocorridas nas últimas quatro décadas.

### ***2. Génese, desenvolvimento e consolidação dos Guardas da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha – José Luís Cardoso***

Desde o desenvolvimento da construção naval houve necessidade de controlar nas suas instalações o movimento de pessoas e materiais, assim como, das instalações que a ela estavam relacionadas para com isso assegurar e expansão marítima e o comércio

marítimo. É dentro desta dinâmica que surgiu a Casa da Índia, os Armazéns de Índia e Guiné, Armazéns da Ribeira. Estes armazéns que tinham por finalidade armazenar as mercadorias providas da expansão marítima e os materiais de construção naval que eram usados na Ribeira das Naus, Arsenal Real da Marinha e posteriormente Arsenal da Marinha, que devido ao seu valor tinham de ser controlados e protegidos de desvios, roubos ou mau uso. É dentro desta necessidade que surgiu os Porteiros e Guardas para com isso fiscalizarem e assegurarem a segurança destes lugares de grande interesse régio, pois o erário régio dependia do sucesso do comércio marítimo que por sua vez estava dependente de bons navios. Com o desenvolvimento da construção naval e da Marinha levou a que este tipo de serviço também acompanhasse esse desenvolvimento. Foram proferidas várias portarias régias no sentido de regulamentar este tipo de serviço para com isso assegurar um melhor controlo e fiscalização das pessoas e materiais que por lá circulavam, havendo uma altura que existiu elementos da Polícia Civil e Cívica nestas instalações. No início do Século XX e a “1.ª República” surgiu, por um lado, uma unificação deste serviço que foi servindo nas várias unidades militares de Marinha e por outro lado uma ramificação, separando-se os Guardas do Arsenal da Marinha, que passaram para o Alfeite, dos Guardas de Polícia dos Estabelecimentos de Marinha, altura esta em que surgiu a Polícia Marítima, primeiramente em Lisboa e no Porto. Há medida que a Marinha foi-se desenvolvendo e criando outras unidades, estas, começaram, inicialmente, por ficarem guarnecidas por elementos de polícia e fiscalização para assegurar a segurança o controlo e o movimento de pessoas, bens e viaturas no interior das suas instalações militares, incluído a Base Naval de Lisboa. A grande unificação surgiu após o 25 de Abril, “2.ª República”, em que foi unificado num só Corpo de Polícia dos Estabelecimentos de Marinha com diversos tipos de funcionalidades, incluindo a de condutores de altas entidades militares, canil, reguladores de trânsito, onde passaram a estar dotados, juntamente com a Polícia Marítima, de um Subinspector e um Inspector.

## 14h30 – Policiamento e Segurança Pública

### 1. *Modelo de diagnóstico de Ordem Pública: uma abordagem metropolitana sincrónica* – Sérgio Felgueiras e Paulo Machado (Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna)

Para garantir a normalidade da vida em sociedade, o Estado deve, em regra, promover um conjunto de ações estrategicamente concertadas. Oliveira (2006, p. 75) considera que “no atual quadro social e político, as autoridades políticas nos países ocidentais estão a dar respostas à problemática da insegurança, privilegiando a via da prevenção, das parcerias e da mediação”.

As políticas públicas de segurança e de justiça pretendem responder aos problemas públicos de insegurança que colocam em crise a coesão social, o consenso moral, a ordem social e, em casos extremos, o contrato social (Collins, 1981; Foucault, 1977; Goffman, 1967; Oliveira, 2006; Roché, 1993).

Em democracia, considera-se que a administração da justiça está alicerçada no apoio das respetivas comunidades, tendo em conta a perceção da legitimidade por parte dos cidadãos e o seu consentimento (Jackson & Bradford, 2009). A perceção social é crucial para que a Polícia obtenha a confiança e o apoio da comunidade e, assim, a sua atividade seja considerada legítima. O que é que as pessoas esperam da Polícia e da sua ação? Alguns estudos (Banton, 1964; Bittner, 1970; Newburn, 2008; Skolnick, 1966) demonstram que as pessoas consideram a Polícia como a guardiã simbólica da estabilidade social e da ordem, protegendo, no longo prazo, os valores sociais comuns e os mecanismos de controlo social, principalmente, o controlo social informal (Jackson & Bradford, 2009).

Jackson e Sunshine (2007) demonstram que a confiança social no policiamento não decorre apenas das perceções de risco nem do medo do crime. Para as pessoas, a eficácia policial está mais relacionada com a ordem, coesão e confiança social, bem como o consenso moral. “As pessoas olham para a Polícia como defensora dos valores sociais e normas de comportamento” (Jackson & Bradford, 2009, p. 496). Este pressuposto introduz uma nova racionalidade nos modelos explicativos da confiança pública na Polícia, a dimensão simbólica da proteção quotidiana da comunidade está relacionada com a coesão da vizinhança e na eficácia coletiva.

A consequência desta abordagem neo-durkheimiana relega para um segundo plano os modelos instrumentais baseados no crime, na segurança e nos estudos de percepção, afirmando que a avaliação das pessoas é realizada a partir de fatores não criminais, nomeadamente, a dimensão simbólica da ordem e do controlo social (Jackson & Bradford, 2009). A formulação de políticas públicas de segurança tem que, obrigatoriamente, ponderar o tipo de relação e o nível de confiança que existe entre a Polícia e as comunidades que servem, permitindo antecipar o diagnóstico da situação vivida na comunidade. A partir da análise da criminalidade geral manifesta pretende-se testar um modelo de diagnóstico nas diferentes áreas das esquadras territoriais do COMETLIS, no período compreendido entre 2011 e 2016.

Compreender o impacto que a criminalidade manifesta tem na identificação dos níveis de desordem social, bem como interpretar a dinâmica da relação estabelecida entre uma esquadra policial e a respetiva comunidade, em nosso entender, constituem os elementos chave para a antecipação do diagnóstico dos fenómenos de desordem social.

## ***2. As forças de segurança e o terrorismo: o caso português no contexto da União Europeia*** – Joana Araújo Lopes (FCSH da Universidade Nova de Lisboa)

A presente comunicação tem como objetivo discutir o contraterrorismo em Portugal, considerando o contexto securitário da União Europeia. A apresentação divide-se em três pontos: (1) definição do conceito de terrorismo e caracterização da ameaça no quadro da UE; (2) caracterização da ameaça em Portugal e breve apresentação do enquadramento legal em matéria de contraterrorismo e desafios associados e (3) discussão da problemática sobre os retornados jihadistas na UE, através do caso de Ângela Barreto, procurando apresentar os prós e contras da questão: “Deve o governo acolher mulheres e filhos de jihadistas, detentores de cidadania portuguesa, no território nacional?” Apresentamos três notas conclusivas. Primeiro, o terrorismo de matriz jihadista é encarado na UE como a principal ameaça securitária e o contraterrorismo é centrado especialmente neste tipo, ofuscando outros de crescente relevância como o terrorismo nacionalista ou de extrema-direita. Segundo, em Portugal a ameaça terrorista permanece em grau moderado. O combate ao terrorismo é enquadrado numa abordagem multilateral mas o país não está imune à ameaça. Os desafios de coordenação, a possibilidade de servir como plataforma de trânsito para recrutamento e as situações de

instabilidade em áreas visadas pelo Daesh como o Magrebe e o Médio Oriente – encaradas por Portugal como espaços de interesse estratégico – minam a sua estabilidade securitária a médio-longo prazo. Por fim, o caso de Barreto demonstra a complexidade em responder adequadamente à problemática dos retornados, a qual sugere um conjunto de questões éticas e securitárias que requerem uma análise rigorosa dos estados-membros. As capacidades apreendidas pelos jihadistas podem ser utilizadas para múltiplos fins como o recrutamento ou a perpetração de ataques terroristas no território europeu.

**3. *Policimento de proximidade: fronteira entre a criminalização e Direitos Humanos*** – Andreyanna Rodrigues (NEMUD/CEUMA-DGP/CNPq) e Márcio Teixeira (NEMUD/CEUMA-DGP/CNPq).

A pesquisa sobre o Policiamento de Proximidade surge para analisar as mudanças na concepção institucional de polícia e sua relação com a sociedade civil. As noções de polícia, poder de polícia e atividade de policiamento passam por uma filtragem constitucional advinda da Carta Magna de 1988. Concomitantemente a este tema, a Segurança Pública ganha os centros de debates em decorrência do elevado aumento de violência e criminalidade. O artigo 144 da Constituição Federal disciplina os órgãos responsáveis pela efetivação da segurança pública, atribuindo ao Estado o dever de proteger a cidadania, prevenindo e controlando manifestações de criminalidades e de violências, expandindo-se na responsabilidade do respeito ao Estado de Direito e aos direitos humanos. Verifica-se que o Estado, através das forças policiais, vem procurando alternativas capazes de solucionar as demandas recorrentes, desenvolvendo um novo modelo de polícia, possibilitando o envolvimento desta com as comunidades e prestando um serviço direcionado às mesmas. Com uma nova mentalidade de prestação de serviços na atividade de polícia ostensiva, surge o policiamento de proximidade, implementando diálogos com o cidadão, gerando confiança e promovendo o reconhecimento mútuo. Assim, a forma de alcançar a pacificação social é através do estabelecimento de uma polícia respeitosa dos direitos humanos, eficiente, eficaz, transparente e democraticamente responsável.

**4. Zonas Urbanas Sensíveis versus Favelas. Análise Conceitual e Transversal aos Cenários Urbanos das Cidades de Lisboa e Rio de Janeiro – Paula Mendes Rodino (Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna)**

A preocupação securitária, que sempre se fez presente na sociedade, ao longo dos anos sofreu alterações graduais em virtude principalmente do avanço tecnológico, anseios sociais, disputas econômicas/políticas e das novas ameaças criminosas. Além da importância da segurança externa para redução de ações e impactos da criminalidade organizada internacional e transnacional, há necessidade concomitante de focar esforços na segurança interna. Tendo em vista, inclusive, que esses dois quesitos são indissociáveis.

As crescentes polarizações econômicas, sociais e políticas marcam a consolidação, em territórios marginalizados, de organizações criminosas, transformando-os em redutos de proteção perante a lei. Ainda que existam cidadãos não criminosos ocupando, simultaneamente, o mesmo espaço, constata-se relação de subserviência, seja por medo, omissão e/ou conivência para com criminosos residentes. E também, marcadamente, demonstram certa resistência às ações das forças policiais do Estado.

Há um processo histórico de segregação social, espacial e econômica, verificado em ambos cenários estudados. Ocorrendo sua consolidação em espaços marginalizados territorialmente no cenário urbano, especificamente no que se refere às Zonas Urbanas Sensíveis de Lisboa e às Favelas da cidade do Rio de Janeiro. Há ineficiência estatal relacionada aos serviços básicos fornecidos em ambos os casos. Esta relativa ausência propicia apropriação por grupos/indivíduos criminosos que, ao se estabelecerem nesses espaços, acabam por exercer influência e domínio, assim como consolidar a construção de fortaleza ou reduto que, em tese, os protegem das ações de segurança do Estado de democrático de direito.

As Zonas Urbanas Sensíveis (ZUS) são também consideradas Bairros Problemáticos e/ou Bairros Sociais, já foram também denominados de Bairros de Lata (caracterizados em função da precariedade das condições de moradia). De acordo com Machado (2019), esse conceito data da década de 90, oriundo da política francesa do Pacto de Relançamento para a Cidade, de Alain Juppé; contudo, de uma dimensão mais securitária e menos desenvolvimentista que a original, de Jean Claude Gaudin, Ministro do Ordenamento do Território.

Já no Rio de Janeiro há três momentos históricos, compreendidos entre os anos de 1827 a 1894, que podem marcar o surgimento das favelas no centro da cidade, no Morro da Providência. Percebe-se também que em função da informalidade dessas ocupações e havendo outros objetivos urbanísticos do poder público para a cidade, esses espaços sofreram segregações: sociais, espaciais, econômicas etc. Além de clara ausência do Estado no que se refere às necessidades básicas, sua ausência securitária, também pode ter sido um dos fatores preponderantes para o estabelecimento de marginais da lei em busca de reduto que pudesse representar alguma segurança/proteção contra ações policiais, seja pela própria geografia e/ou pelo poderio bélico dos criminosos residentes.

Por fim, faz-se fundamental a compreensão do surgimento, consolidação e funcionamento orgânico desses espaços. Assim como, o papel da polícia diretamente relacionado ao exercício e à garantia da segurança interna nesses territórios, enquanto braço armado do Estado, não devendo estar dissociado das demandas sociais e econômicas, por exemplo. Sendo, neste caso, necessária uma análise conceitual e transversal no que se refere especificamente às Zonas Urbanas Sensíveis em Lisboa e às Favelas na cidade Rio de Janeiro.

##### ***5. Experiência e práticas prisionais: representação e narrativas do guarda prisional, no contexto de um estabelecimento prisional de segurança máxima.***

***O caso de Monsanto*** – Mariana Correia Carrolo (Instituto de História de Arte da NOVA FCSH)

A presente proposta prende-se com o estudo desta realidade profissional, enquanto agentes do Poder e participantes activos da construção do espaço e da identidade, do Estabelecimento Prisional de Monsanto, da sua experiência, das rotinas e dos quotidianos e, simultaneamente, compreender dentro dessa prática, os constrangimentos e a sua adaptação à realidade prisional, social, ambiental e arquitectónica, fruto da permanente e continuada ação, sobre os reclusos e sobre o espaço da reclusão – uma relação dialéctica particular e uma vivência quotidiana, singular.

Decorrente do nosso estudo enquanto investigadora, sobre o Estabelecimento Prisional de Monsanto, única prisão de segurança máxima do país e fruto do trabalho de campo desenvolvido propõe-se, agora, e através das representações do espaço e da,

também, experiência prisional dos reclusos, partilhar uma história cujas representações e as narrativas encerram testemunhos e um património histórico e comum muito relevante.

## **16h00 – Polícia e Sociedade**

### ***1. Da Colônia à Democracia: reflexões sobre a atuação da(s) polícia(s) brasileira(s) no século XXI*** – Cristiane do Socorro Loureiro Lima (PMPA – CES/FEUC)

A literatura brasileira registra a presença de militares desde a fase do Brasil colônia, com atuação das milícias, das tropas regulares, das ordenanças, dos Almotacés, estes últimos constituem a primeira manifestação de uma “autoridade policial constituída” e eram encarregados de zelar pela ordem pública nas recém-criadas vilas. Porém o marco decisivo para a formação do que viria a ser conhecido como polícia militar no Brasil teve origem na ida da família real para o Brasil em 1808, quando foi criada a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, um corpo estruturado à semelhança do Exército, porém que tinha como principal função atender às ordens do intendente na manutenção do sossego público. Sobre este ponto o historiador Marcos Bretas (1998) nos indica que dessa Guarda Real original derivaram as instituições policiais uniformizadas de formato militar que ainda hoje são as responsáveis no Brasil pelo policiamento ostensivo nos estados brasileiros. Desde a sua emergência no território brasileiro a função primordial das polícias era a manutenção da ordem e a existência de uma “paz pública”, que se traduzia em manter sob controle e vigilância todos aqueles que ameaçassem a ordem social vigente. Neste âmbito, a ação repressiva sempre foi a tônica central da atuação policial, combinada com uma filosofia de guerra, na qual se buscavam sempre inimigos para serem combatidos, desde os índios e os estrangeiros no período colonial, depois na ditadura civil-militar a “caça” conjuntamente com o exército dos “comunistas” e dos “opositores do sistema”, e nos tempos “democráticos” centralizou-se nas consideradas “classes perigosas”, ou seja, nas classes populares. Neste enquadramento identificamos que em pleno século XXI o Brasil tem uma das polícias mais letais do mundo, tanto que os dados recentes do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019), revelam que no ano de 2018 foram mortas 6220 pessoas pelos policiais, e este número indica por dia são 17 pessoas que perderam suas vidas pela ação policial. E perguntamos quem são essas vítimas? E os dados mostram que 99,3% são homens, 77,9 % são jovens



na faixa etária entre 15 a 29 anos e 75,4 % são negros. Por outro lado, também em 2018 foram assassinados 343 policiais civis e militares e 104 cometeram suicídio, ou seja, o cenário de violência e insegurança está presente na sociedade e na vida dos próprios policiais. Logo consideramos urgente revisitar a história da polícia no Brasil e seus modos de agir, questionando se há possibilidade da lógica de “guerra” que envolve violações, torturas e mortes ser sobreposta por uma lógica democrática que redimensione e preserve o valor da vida humana? Para isso é necessário aprofundar estudos, comparar cenários de sofrimento e dor e buscar caminhos que colaborem para a construção de um Brasil onde a segurança não seja apenas um direito constitucional no papel, mas uma garantia para a sociedade em geral e também para cada policial.

**2. *Subsídios para o conhecimento do crime de coação e resistência sobre os agentes policiais na sociedade portuguesa contemporânea* – Paulo Machado (Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna) e Nelson Ribeiro (PSP)**

Ensaando uma prática interdisciplinar, com a tentativa de uma fertilização profícua entre as ciências policiais e a sociologia da mudança social para o conhecimento da atividade policial nos dias de hoje, os autores suportam-se na teorização gizada por Burns e Flam (2000) sobre os sistemas de regras sociais, e no pensamento de Teixeira Fernandes (2006) sobre a diluição da regulações sociais, para gizarem uma análise sincrética sobre o fenómeno da resistência e coação sobre agentes policiais (RCSF). o Relatório Anual do Sistema de Segurança Interna (RASI) de 2018 apresenta-o como o segundo mais representativo dos crimes contra a autoridade pública, só sendo suplantado pela desobediência.

Os autores procuram captar o registo estatístico sobre o crime de RCSF, com previsão muito estável no Código Penal desde há várias décadas, esboçando um perfil retrospectivo sobre este tipo de crime (variação no tempo) e a sua tipologia autoral (idade e sexo dos agressores) em Portugal.

Este tipo de ato violento é caracterizado como uma manifestação de hostilidade para com a vítima (agente policial), suscetível de assumir vários níveis de gravidade, mas os autores procuram evitar a causação individualista e o aprofundamento casuístico, desenvolvendo, *a contrario*, uma argumentação que contextualiza esta prática criminal

no quadro de transformações sociais sensíveis que têm vindo a ocorrer nas sociedades, nomeadamente nas sociedades democráticas. Postulam que num contexto de profundas transformações culturais, sociais e económicas que podem induzir ruturas nas regras que garantem a estabilidade e segurança de uma determinada organização social, o crime de RCSF é a fase visível da reação contra o Estado e à própria intervenção do Estado na reposição da normalidade social.

Metodologicamente, desenvolveram-se dispositivos de recolha adicional de informação junto da PSP, procurando captar com maior detalhe os factos registados para posterior análise quantitativa e qualitativa. Os objetivos prosseguidos foram:

- Conhecer a distribuição do crime de RCSF na área do Cometlis (Comando de Lisboa da PSP), em especial em duas áreas citadinas distintas, selecionados de acordo com o coeficiente de variação (o mais baixo e o mais elevado) do crime de RCSF observado nos últimos 6 anos;
- Fundamentar dessa variação e a sua relação com as características sociodemográficas das respetivas áreas;
- Proceder a uma aproximação ao perfil dos autores deste crime e dos agentes policiais responsáveis pelas detenções em flagrante delito;
- Interpretar as circunstâncias que rodeiam a prática de ocorrências desta natureza.

A opção tomada de delimitação temporal e geográfica da análise, determinada pelas limitações de recursos (tempo) da própria investigação, conduziu-a para um estudo de caso bifocado. Recorrendo a uma estratégia multimétodo inspirada nas abordagens denominadas *mixed methods (quantitativos e qualitativos)*, os autores formularam uma questão de partida que consistiu em procurar saber *qual o valor heurístico do crime de RCSF enquanto indicador de desregulação social, tomando esta como equivalente a uma desvalorização dos sistemas de regras formais direcionados para a conduta dos cidadãos diante do exercício das funções de autoridade pública.*

Os resultados, que não permitem generalizações em face da reduzida expressão amostral, e do próprio processo de seleção dos casos, são, todavia, promissores sobre a vantagem da ancoragem teórica a que se recorreu, e permitem suscitar hipóteses de trabalho futuro.

### ***3. Corrupção na prestação dos serviços de Polícia: Factores e as perspectivas das providências para redução em Angola – Milton Boma***

O presente trabalho foi elaborado com base num estudo sobre a prática de corrupção na prestação dos serviços de polícia, tendo em reflexão perspectivas sobre o combate e repressão desta pratica na função pública em Angola. Teve como objectivo compreender determinantes associados aos actos de corrupção na prestação do serviço, mas especificamente na Unidade de trânsito Rodoviário em Luanda, por meio de tendências experimentadas e percebidas pelos agentes. A razão do debate gravita na constatação de algumas práticas entre servidores públicos no País, que usam do seu cargo e/ou poder para obter, extorquir valores monetários, vantagens ou transpor a lei na obtenção de um simples e pequeno benefício a seu favor, uma vez que durante anos estivemos arraigados na cultura da “gasosa”, sendo evidente que estes desvios estimularam à proliferação de outras actividades criminais e tornou-se como prática rotineira. Referencial teórico: O Prof. Torres (2009) defende a ideia que comportamentos impróprios são constantes e encobertas nas corporações policiais, porquanto os agentes exercem uma actividade pública, expostos no dia-a-dia em situações onde a integridade e profissionalismo é permanentemente testado. Uma referência nos estudos sobre o fenómeno corrupção nos serviços de Polícia é a pesquisa realizada em 1970 nos Estados Unidos pela Knapp Commission, que descreveu modalidades de condutas ligadas ao fenómeno da corrupção na actuação de agentes policiais, destacando o abuso da autoridade, gratificações ilícitas, furto oportunista aos detidos, vítimas de crimes ou mesmo cadáveres, extorsões, protecção de actividades ilegais, favor em cancelamento de multas de trânsito outras. Metodologia: Quanto a forma de abordagem do problema, adoptou-se na quantitativa, permitindo caracterizar com objectividade as informações. Para a colecta de dados, recorreu-se a pesquisa bibliográfica e documental, além do estudo de campo com a aplicação de um inquérito por questionário estruturado com questões fechadas. Participaram um total de 170 efectivos da Unidade de Trânsito do Comando Provincial de Luanda, cuja selecção foi na base da técnica de amostragem aleatória. Resultados e Discussões: Os resultados obtidos mostraram que 74% dos participantes do estudo admitiram ter experimentado casos de corrupção tanto activa, quanto a passiva no exercício da função. Também foi expresso por 70% dos participantes, factores ligados a proliferação das práticas de corrupção no contexto de actuação socioprofissional policial na Unidade como o excesso de burocracia e as condições socioeconómicas dos agentes.

Os dados obtidos indicaram elementos como o carácter, a falta de comprometimento e a influência da conduta dos colegas, sobretudo os mais antigos, enquanto componentes de base nas estratégias para o combate e redução deste fenómeno no seio dos serviços e dos agentes da Polícia Nacional. Conclusão: É facto, que prática de corrupção no exercício profissional, afecta na relação existente entre a Polícia e os cidadãos, desgastando a confiança que os mesmos depositam nos serviços.

#### ***4. O Whistleblowing é um caso de Polícia(s)?*** – Patrick de Pitta Simões (Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa e Instituto Politécnico de Lisboa)

Após sucessivos escândalos financeiros, nos Estados Unidos da América, enfatizou-se o sistema de denúncias internas, mais conhecido por Whistleblowing, um sistema delimitado entre o “procedimento meramente informativo” e o “mais ou menos complexo de investigação interna”.

Em Portugal, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) emitiu recomendações sobre a adoção deste e por sua vez, face ao elevado número de notificações de tratamento de comunicações internas de atos de gestão financeira irregular, a Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd) deliberou princípios (Linhas de Ética) aplicáveis aos tratamentos de dados pessoais com aquela finalidade, de modo a salvaguardar a privacidade dos intervenientes.

Com esta comunicação pretende-se fazer um enquadramento teórico e legal sobre o Whistleblowing nacional, percebendo o seu sentido e alcance, isto é, o porquê de existir, quem são os seus intervenientes, quais as suas implicações (direitos e garantias daqueles) – consequências (laborais, civis ou criminais) ou impactos (nacionais ou transnacionais) – e se, ou quando, é que Whistleblowing é um caso de Polícia?

Aparentemente a resposta é não ser, uma vez que, de acordo com a Deliberação n.º 765/2009, da CNPD, de 21 de setembro, «[e]m termos simples, podemos definir o Whistleblowing como um sistema que se traduz na criação nas empresas de condições para denúncia de comportamentos fraudulentos ou irregulares capazes de afectar seriamente a sua actividade.»

Deste modo poderíamos concluir que o Whistleblowing são apenas casos de má administração interna das empresas (setor privado), ou organizações num sentido mais lato (se incluirmos o setor público).

Porém, a realidade e a gravidade dos factos pode ultrapassar essa “mera irregularidade” e ter contornos mais vastos, veja-se os casos mediáticos, como de Edward Snowden (um ex-analista de sistemas da CIA e da NSA), de Julian Assange (fundador do WikiLeaks), do Panama Papers (documentos confidenciais da sociedade de advogados Mossack Fonseca) ou o Rui Pinto (associado aos casos do Football Leaks).

A Deliberação da CNPD, mais do que prever diretrizes pelos quais os indivíduos devem pautar o seu modo de atuação, estabelece direitos para o denunciante, para o denunciado e limites de âmbito subjetivo e específicos quanto à entidade responsável pela apreciação das denúncias.

O Whistleblowing não deve ser tido como um sistema de gestão de reclamações indiscriminadas ou alarmistas. Daí que a CNPD entenda que não se deva aceitar o anonimato (que torna difícil a investigação tanto em termos de clarificação, como de corroboração de factos), mas sim a confidencialidade (protegendo a identidade dos intervenientes).

Diferentemente da obrigatoriedade de participação de um crime a um Órgão de Polícia Criminal, a denúncia de irregularidades é (e deve ser) feita de forma voluntária, não existindo uma imposição legal por parte da entidade sobre os colaboradores.

Só numa situação de obrigação legal se compreenderá que o whistleblower deva denunciar externamente a irregularidade detetada pois não é desejável para a organização, por significar que algo na estrutura não está correto ou algo grave carece de ser denunciado. Neste caso o Whistleblowing pode tornar-se um caso de Polícia(s).